

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, **LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 2052738-1** do cargo em comissão de Técnico Assistente, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR MARCELLY DESIREE DA ANUNCIÇÃO** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAS-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Júlio Cesar de Souza Soares, Id Funcional nº 4400998-4. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, **ALESSANDRO GARITANO, Id. Funcional nº 2052738-1** do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Cadastro Físico e Cartografia, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR MIGUEL JAOLAK LAINO JUNIOR** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Cadastro Físico e Cartografia, Símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Alessandro Garitano, Id Funcional nº 2052738-1. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR ALESSANDRO GARITANO, Id. Funcional nº 2052738-1**, para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Técnico Assistente, Símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Leandro Ferreira da Silva, Id. Funcional nº 2052738-1. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, **JOSÉ JEOVAN DOS SANTOS, Id. Funcional nº 562699-4** do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR RENATA BRETAS ZATTAR** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Recursos Humanos, Símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por José Jeovan dos Santos, Id. Funcional nº 562699-4. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR JOSÉ JEOVAN DOS SANTOS, Id. Funcional nº 562699-4**, para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Técnico Assistente, Símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por José Jeovan dos Santos, Id. Funcional nº 562699-4. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, **MARIANGELA MONTEIRO CRUZ, Id. Funcional nº 4401024-9** do cargo em comissão de Gerente da Gerência de Administração e Finanças, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR DANILLE DOS SANTOS SENRA** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Gerente da Gerência de Administração e Finanças, Símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Mariângela Monteiro Cruz, Id. Funcional nº 4401024-9. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR ANDREA CARIOCA DE CASTRO**, para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Técnico Assistente, Símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Marcos da Silva Godinho, Id. Funcional nº 4270569-0. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR JOÃO COLALILLO LUCAS** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Lucia Bezerra de Melo, Id. Funcional nº 4365712-5. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR THAMIREZ PEDRACINE DE LIRA** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, Símbolo DAS-7, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Bruno Pereira Justino, Id. Funcional nº 4365712-5. Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**NOMEAR MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, Símbolo DAS-7, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Carlos Henrique Souza, Id. Funcional nº 4400994-1 Processo nº SEI-330020/000108/2021.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 29/01/2021, publicado no D.O de 01/02/2021, que nomeou **MURYEL CARREIRA LINDNER** para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Rodolfo de Freitas Xavier, ID Funcional nº 5106054-0. Processo nº SEI-260018/000221/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021, **RONALDO PERES DA SILVA, ID Funcional nº 28182642**, do cargo em comissão de Superintendente de Departamento, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260018/000221/2021.

**EXONERAR**, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021, **FERNANDO VIEIRA, ID Funcional nº 51054612**, do cargo em comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260018/000221/2021.

**NOMEAR MURYEL CARREIRA LINDNER**, para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por **Fernando Vieira**, ID Funcional nº 51054612. Processo nº SEI-260018/000221/2021.

Id: 2298352

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

**\*PROCESSO Nº SEI-150001/006944/2020 - RATIFICADO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do **CONSÓRCIO CENTRAL DA CIDADANIA**, CNPJ 21.602.870/0001-00, com fulcro no art. 24, inciso IV do citado diploma legal.

\*Omitido no D.O. de 15.01.2021.

Id: 2298172

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PROCESSO Nº SEI-150001/000702/2021 - AUTORIZO** a cessão do SUBTENENTE JONEILSON DE ALMEIDA FERREIRA, RG nº 18.846, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 01/01/2021.

Id: 2298229

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA PR-Nº 173 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 172 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, V, do Estatuto Social desta Empresa,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-150015/000297/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria **PR-Nº 172 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**, publicada no Diário Oficial - ANO XLVII - nº 030 - Parte I - Fls. 3, no dia 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 17 de fevereiro de 2021

**JOÃO MORANI VEIGA**

Diretor-Presidente

Id: 2298233

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR  
DE 12/02/2021**

**Processo SEI nº E-05/400322/1989** - JOSE HENRIQUE GOMES - Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 292.873-7 - **CONCEDO** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativo ao período apurado entre a 15/12/2015 a 12/12/2020.

Id: 2298157

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO****PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SECC Nº 341  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o que consta no processo administrativo nº SEI-150001/000540/2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Participação no Programa Rio Poupa Tempo.

**II - VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2021 - Término: 30/06/2021

**III - DE/Concedente:** 1433 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UO -1433.0 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

UG - 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

**IV - PARA/Executante:** 1401 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

**V - CRÉDITO:**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
1433.06.122.0002.2010	3390	232.02	9.444.674,15

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto
R\$ 787.056,18	R\$ 1.574.112,36	R\$ 1.574.112,36	R\$ 1.574.112,36	R\$ 1.574.112,36	R\$ 1.574.112,36	R\$ 787.056,18

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021

**ADOLPHO KONDER**

Presidente do DETRAN/RJ

**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2298238

UO - 1401 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

UG - 1401.00 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

**V - CRÉDITO**

Programa de trabalho: 1433.06.422.0471.2065

Natureza de Despesa: 3390

Fonte de Recursos: 232

Valor: R\$ 20.340.000,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta mil reais).

**Art. 2º** - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Concedente, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Decreto nº 42.436/2010, de 30/04/2010, e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

**Art. 3º** - Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos concedidos serão incorporados ao patrimônio do Órgão Executante, ficando convalidados nesta condição os bens já adquiridos em anos anteriores.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2298237

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DOS PRESIDENTES****PORTARIA CONJUNTA DETRAN/PRODERJ Nº 342  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, ADOLPHO KONDER E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Lei nº. 9.000 de 09 de Setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), o Decreto nº. 47.278 de 17 de Setembro de 2020 e o Decreto nº. 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e dá outras providências e o que consta do processo nº SEI-160045/000123/2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Serviço de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica das licenças instaladas há mais de doze meses e da base legada, conforme o que consta no processo SEI-120211/002035/2020.

**II - VIGÊNCIA:** 12/02/2021 a 31/08/2021

**III - DE:** Concedente: 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

**UO:** 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

**UG:** 2631.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

**IV: PARA:** Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**UO:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**UG:** 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DOS PRESIDENTES****PORTARIA CONJUNTA DETRAN/PRODERJ Nº 343  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, ADOLPHO KONDER E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.185, de 14 de Janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Lei nº. 9.000 de 09 de Setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2021 (LDO), o Decreto 47.278 de 17 de Setembro de 2020 e o Decreto nº. 47.487 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e dá outras providências e o que consta do processo nº SEI-160045/000123/2020.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**

**0800-2844675**

Telefone: